



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 23 de Fevereiro de 2.026.

Presidente.: EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES.

1ª Secretária.: CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Seis, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234 a **Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia**, com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO FARIAS; APARECIDO CÉLIO HORÁCIO; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO; EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; GERALDO ALVES E RAFAEL ANANIAS PEDROSO**, um total de 09 (nove) Vereadores. **INFORMAMOS** aos presentes que esta Sessão Legislativa está sendo gravada e filmada, de acordo com as **Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, ao permanecer neste local, todos os presentes concordam com o uso de sua imagem e voz, para fins de transmissão, registro e publicação das atividades legislativas. Havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

- Ata da 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 02 de Fevereiro de 2.026;



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Não houve correspondências para a presente Sessão.

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

ITEM 3.1 - INDICAÇÃO Nº 02/2.026 DE 19/02/2026, de autoria do Nobre Vereador **RAFAEL ANANIAS PEDROSO**. **Assunto:** "INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PROIBINDO O TRÁFEGO DE CAMINHÕES ACIMA DE DOIS EIXOS NA AVENIDA JOSÉ XAVIER DIAS."

ITEM 3.2 - REQUERIMENTO Nº 03/2.026 DE 02/02/2026, de autoria do Nobre Vereador **RAFAEL ANANIAS PEDROSO**. **Assunto:** "INCLUIR A PRÁTICA DE VOLEI NO QUADRO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA."

ITEM 3.3 - REQUERIMENTO Nº 04/2.026 DE 02/02/2026, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**. **Assunto:** "MELHORIA NA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DA BÍBLIA E NO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTE LOCALIZADO NA REFERIDA PRAÇA."

ITEM 3.4 - REQUERIMENTO Nº 05/2.026 DE 19/02/2026, de autoria do Nobre Vereador **RAFAEL ANANIAS PEDROSO**. **Assunto:** "REITERA O REQUERIMENTO Nº 39/2.025, DATADO DE 02/06/2.025, DE AUTORIA DESTE VEREADOR ALEX ANTÔNIO FARIAS, O QUAL REQUER A ENTREGA DE CAFÉ DA MANHÃ A TODOS OS TRABALHADORES DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE DEIXAM SEUS LARES DE MADRUGADA PARA TRABALHAREM NA ÁREA RURAL E TAMBÉM NA CIDADE DE MARÍLIA/SP."

ITEM 3.5 - REQUERIMENTO Nº 06/2.026 DE 19/02/2026, de autoria do Nobre Vereador **RAFAEL ANANIAS PEDROSO**. **Assunto:** "INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NA ÁREA URBANA E NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA."

Não houve Indicações e Requerimentos para a presente Sessão.

Item 5 - ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2.025 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 - EXECUTIVO. ASSUNTO.:



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

“ALTERA O CAPUT ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.” 2ª Discussão e 2ª Votação.

ITEM 5.2 – PROJETO DE LEI Nº 13/2.026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – EXECUTIVO. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Única Discussão e Votação.

ITEM 5.3 – PROJETO DE LEI Nº 14/2.026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – EXECUTIVO. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE - ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Única Discussão e Votação.

ITEM 5.4 – PROJETO DE LEI Nº 16/2.026 - EXECUTIVO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ASSUNTO.: "AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, A CONCESSÃO DE ABONO NO VALE - ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM RAZÃO DO DIA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Única Discussão e Votação.

ITEM 5.5 – PROJETO DE LEI Nº 17/2.026 - EXECUTIVO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE - PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Única Discussão e Votação.

ITEM 5.6 – PROJETO DE LEI Nº 18/2.026 - EXECUTIVO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Única Discussão e Votação.

ITEM 5.7 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2.026 - LEGISLATIVO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E ALTERA POR LEI, ANEXOS III, VI E V E V DA LEI 128/2022."

ITEM 5.8 – PROJETO DE LEI Nº 01/2.026 - LEGISLATIVO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. ASSUNTO.: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

ITEM 5.9 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2.025, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR APARECIDO CÉLIO HORÁCIO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSUNTO.: "ACRESCENTA INCISO 13º AO ARTIGO 150 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA."

ITEM 5.10 – MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E AGRADECIMENTO Nº 01/2.026, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR RAFAEL ANANIAS PEDROSO DE 19 DE

FEVEREIRO DE 2026. ASSUNTO.: "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E AGRADECIMENTO a todas as equipes de atendimento, resgate, saúde e segurança pública que atuaram de forma exemplar e incansável no atendimento à tragédia ocorrida na Rodovia Transbrasiliana (BR-153), no município de Marília, interior do Estado de São Paulo, na madrugada do dia 16 de fevereiro de 2026, envolvendo um ônibus que transportava trabalhadores rurais, deixando mais de 40 (quarenta) feridos, oriundos do Maranhão com destino ao Estado de Santa Catarina, onde iriam exercer atividade laboral na colheita de maçãs, acidente este que resultou, lamentavelmente, no falecimento de oito pessoas."

ITEM 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS.: *Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.*

Dando início a presente Sessão o Sr. Presidente colocou o **ITEM 1**, em Única Discussão. Não havendo vereadores para discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente passou ao **ITEM 2** e não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. (REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES) – Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Exma. Sra. Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3.1**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.1**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária e Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 3.2**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.2**. O Nobre Vereador Rafael Ananias Pedroso fez uso da tribuna para versar o ITEM 3.2. Como mais nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Secretária Exma. Sra. Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3.3**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.3**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Exma. Sra. Vereadora, Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 3.4**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.4**. Os Nobres Vereadores (as) Elizeu Fabiano de Andrade Faustino; Rafael Ananias Pedroso, Gislene Cristina dos Santos Mateus e Aparecido Célio Horácio, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o ITEM 3.4. Como mais nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Exma. Sra. Vereadora Claudineide Aparecida da Silva Teruel, que fizesse a leitura do **ITEM 3.5**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou em Discussão Única o **ITEM 3.5**. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 3.5**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Indicações e Requerimentos para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE)**.: O nobre vereador Aparecido Célio Horácio, fez uso da tribuna para versar no Pequeno Expediente conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Como mais nenhum Vereador desejou usar a palavra no **ITEM 4**, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 5**. Terminado o Pequeno expediente, passamos a **ORDEM DO DIA.: 1º Item da Ordem do Dia.:**

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2025 – EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, será em DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COM INTERSTÍCIO DE 10 (DEZ) DIAS ENTRE UMA E OUTRA DE ACORDO COM O ARTIGO 40 – PARÁGRAFO 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E ARTIGO 218 – PARÁGRAFO 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA;

Obs. 2.: O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvinlândia, proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO DE MAIORIA QUALIFICADA, nos moldes do Artigo 113 – Parágrafo 3º, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 4: Ressalta - se a OBRIGATORIEDADE do PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA (2/3 dos membros da composição originária da C.M.A), nos termos do Artigo 113; Alínea C - Parágrafo 3º do Regimento Interno da C.M.A.

Dando sequência o Sr. Presidente colocou em 2ª Discussão o **ITEM 5.1**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1** o Sr. Presidente colocou o mesmo em **2ª VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes o **ITEM 5.1 - PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA Nº 01/2025 - EXECUTIVO** em **2ª Votação**.

2º Item da Ordem do Dia.: Item 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 13/2026 - EXECUTIVO - Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.2**. O Nobre Vereador Aparecido Célio Horácio, fez uso da tribuna para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.2**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.2** em **Única Discussão e Votação**.

3º Item da Ordem do Dia.: Item 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 14/2026 – EXECUTIVO – Única Discussão e Votação.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.3**. Os Nobres Vereadores Aparecido Célio Horácio e Rafael Ananias Pedroso, fizeram uso da tribuna para deixarem registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.3**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

de Votos o **ITEM 5.3** em **Única Discussão e Votação**.

4º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 16/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.4**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.4**. O Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fez uso da tribuna para deixar registrado seu comentário sobre o **ITEM 5.4**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.4**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.4** em **Única Discussão e Votação**.

5º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 17/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

DOS SANTOS MATEUS, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.5**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.5**. O Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fez uso da tribuna para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.5**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.5**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por 07 (sete) Votos Favoráveis e 01 (um) Voto Contrário (vereador Aparecido Célio Horácio). Portanto está aprovado por 07 (sete) Votos Favoráveis e 01 (um) Voto Contrário (vereador Aparecido Célio Horácio) o **ITEM 5.5** em **Única Discussão e Votação**.

6º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.6 - PROJETO DE LEI Nº 18/2026 -EXECUTIVO.

Obs. 1.: *O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Obs. 2.: *O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.*

Obs. 3.: *Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.*

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.6**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.6**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.6**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.6** em **Única Discussão e Votação**. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.6** em **Única Discussão e Votação**.

7º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.7 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - LEGISLATIVO.

Obs. 1.: *O referido Projeto de Lei Complementar, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 133 – alínea "B" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

combinado com §2º da Lei Orgânica do Município;

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei Complementar proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara conforme dispõe no Artigo 167, Inciso III da Constituição Federal.

Obs. 4.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª SECRETÁRIA VEREADORA GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que faça a leitura do **ITEM 5.7**, juntamente com a **Mensagem e os Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.7**. O nobre Vereador Aparecido Célio Horário, fez uso da palavra para deixar registrado suas palavras sobre o **ITEM 5.7**. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.7** o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.7** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
APARECIDO CÉLIO HORÁCIO	FAVORÁVEL
EVERTON AURÉLIO CARDOSO GOMES	MINERVA
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
ELIZEU FABIANO DE ANDRADE FAUSTINO	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GERALDO ALVES	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
RAFAEL ANANIAS PEDROSO	FAVORÁVEL

Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.7** em **Única Discussão e Votação**.

8º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.8 - PROJETO DE LEI Nº 01/2026 -LEGISLATIVO.

Obs. 1.: *O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Obs. 2.: *O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o § 1º do Regimento Interno.*

Obs. 3.: *Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.*

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.8**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Finança, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.8**. O Nobre Vereador Aparecido Célio Horácio, fez uso da tribuna para deixar registrado suas palavras. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.8**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.8** em **Única Discussão e Votação**.

9º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.9 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - LEGISLATIVO.

Obs. 1.: *O referido Projeto de Resolução será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.*

Obs. 2.: *O referido Projeto de Resolução, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o § 1º do Regimento Interno.*

Obs. 3.: *Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei.*

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.9**, juntamente com o **Parecer da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o **ITEM 5.9**. Os Nobres Vereadores Aparecido Célio Horácio e Frederick Jadder Bergamin, fizeram uso da tribuna para deixarem registrado suas



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

palavras. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.9**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.9** em **Única Discussão e Votação**.

10º Item da Ordem do Dia.: ITEM 5.10 - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E AGRADECIMENTO Nº 01/2026 -LEGISLATIVO.

Obs. 1: Conforme o Regimento Interno da C.M.A, a referida Moção, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: A referida Moção, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara para sua aprovação.

Obs.3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A, terá a duração 10 (dez) minutos, para discussão de Moção.

Dando sequência o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Claudineide Ap. da Silva Teruel, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.10**. Em seguida o Sr. Presidente colocou em **Única Discussão** o **ITEM 5.10**. O Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fez uso da tribuna para deixar registrado suas palavras. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.10**. O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos dos presentes. Portanto está aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.10** em **Única Discussão e Votação**. Terminado a Ordem do Dia, passamos ao **ITEM 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS**. Os nobres vereadores Rafael Ananias Pedroso e Aparecido Célio Horácio, fizeram uso da tribuna para versarem no **ITEM 6**, conforme consta nos arquivos de mídia junto à Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Antes de encerrar a presente Sessão o Sr. Presidente fez o seguinte comunicado aos Nobres Vereadores.: **COMUNICADO AO PLENÁRIO.:** Comunico aos Nobres Vereadores que, a partir da próxima Sessão Ordinária, a tramitação dos Projetos de Lei observará, de forma obrigatória, o rito e os prazos estabelecidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Nos termos regimentais, os Projetos de Lei seguem as seguintes etapas: protocolo, leitura em Plenário, encaminhamento às Comissões, emissão de parecer e posterior inclusão em Ordem do Dia para votação. Portanto, o art. 69 do Regimento Interno estabelece prazo de 05 (cinco) dias úteis,



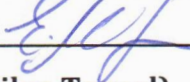
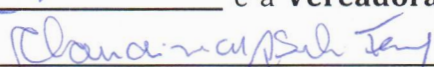
Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

prorrogável por igual período, para emissão de parecer pelas Comissões, sendo assegurado prazo ao relator e possibilidade de pedido de vista. O art. 75 determina que a Comissão de Justiça e Redação seja ouvida prioritariamente, e o art. 72 dispõe que somente após o decurso dos prazos das Comissões o projeto poderá ser incluído na Ordem do Dia. Dessa forma, o protocolo do projeto não implica sua imediata votação, para garantir tempo hábil ao cumprimento dos prazos regimentais pelas Comissões, assim os Projetos de Lei deverão ser protocolados até quinta-feira para serem apresentados na Sessão Ordinária subsequente, e a votação ocorrerá na Sessão Ordinária seguinte, após a observância dos Arts. 69, 72 e 75 do Regimento Interno. Ressalvam-se apenas as hipóteses excepcionais previstas em lei ou no Regimento Interno. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Vereador e Presidente (Everton Aurélio Cardoso Gomes)**


_____ e a **Vereadora e 1ª Secretária (Claudineide Aparecida da Silva Teruel)**  _____.